



JUSTIFICATIVA

Assunto: 6º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 06/2018 – PMC, oriundo do Processo Administrativo nº. 011/2018-PMC-PP-SRP e Pregão Presencial nº. 011/2018-PMC-SRP.

Contratada: F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da PMC, Secretarias, Fundos e Autarquia.

Senhor Prefeito;

Considerando que o 5º termo Aditivo ao contrato supramencionado encerra-se em 21 de Julho de 2019 e que talvez seja, uma das maiores despesas do Executivo, ao lado dos gastos com pessoal, seja a aquisição de combustíveis para fazer rodar a frota.

Considerando que os serviços públicos que utilizam esse tipo de recurso vão desde o transporte escolar e de pacientes até a limpeza pública e coleta de lixo.

Considerando que já se encontra em andamento um novo processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2019, com sua abertura para 29/05/2019.

Considerando que os aditivos de prazos se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é imprescindível para a administração pública o objeto em questão e em caráter excepcional, devidamente justificado, **SUGERIMOS** Vossa Excelência à prorrogação de prazo do contrato por um período de 30 (sessenta) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório supracitado com a assinatura do seu respectivo contrato, mediante elaboração de termo aditivo, assinado pelas partes e testemunhas, não por simples Apostilamento.

Curuçá/PA 19 de Julho de 2019

Alessandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração

Jefferson ferreira de Miranda
Prefeito Municipal